

Matric:369519-1Período:25/10/2010 a 30/10/2010
Cargo:Vig./Lot:EE.Nilza Nascimento/Catãhal
Laudo Medico n 5504-10
Nome:Nelci Harmel
Matric:5462134-1Período:06/12/2010 a 20/12/2010
Cargo:Prof./Lot:EE.Irmã Dulce/Parauapebas
Laudo Medico n 104124A/1
Nome:Nubia Regina Oliveira da Cruz
Matric:57174343-2Período:01/11/2010 a 19/11/2010
Cargo:Prof./Lot:Leonidas Monte/Abaetetuba
Laudo Medico n 104740A/1
Nome:Nadia Beatriz da Silva Damasceno
Matric:57196750-1Período:12/12/2010 a 15/01/2011
Cargo:Prof./Lot:EE.JOsé Lourenço/Breu Branco
Laudo Medico n 104327A/1
Nome:Nila Luciana Vilhena Madureira
Matric:5836778-1Período:23/11/2010 a 07/12/2010
Cargo:Prof./Lot:EE Amazonas de Figueiredo/Belem
Laudo Medico n 104688A/1
Nome:Nerice Brito Cardoso
Matric:6033407-1Período:22/11/2010 a 20/01/2011
Cargo:Escrev.Datil./Lot:EE.Ulisses Guimaraes/Belem
Laudo Medico n 104767A/1
Nome:Nely Costa de Souza
Matric:180343-1Período:25/11/2010 a 13/12/2010
Cargo:Ag.Adm./Lot:Dep. Insp.Doc.Escolar./Belem
Laudo Medico n 105070A/1
Nome:Norma Amador Ferreira
Matric:238619-1Período:01/12/2010 a 29/01/2011
Cargo:Escrev.Datil./Lot:EE.Romulo Mai./Ananin.
Laudo Medico n 05/11
Nome:Orlandina Rebelo Rego
Matric:5120187-1Período:13/12/2010 a 03/01/2011
Cargo:Serv./Lot:EE.Antonio Bat.B.C./Santarem
Laudo Medico n 104024A/1
Nome:Otáilda Barbosa Rabelo Martins
Matric:443794-1Período:26/10/2010 a 14/12/2010
Cargo:Prof./Lot:EE.Helena Guilhon/Belem
Laudo Medico n 104743A/1
Nome:Orivaldo Raimundo Tavares Teotonio
Matric:5188997-1Período:16/10/2010 a 28/10/2010
Cargo:Aux.Secret./Lot:EE.Panorama XXI/Belem
Laudo Medico n 16369
Nome:Odelson Costa Correa
Matric:51855919-1Período:18/12/2010 a 16/02/2011
Cargo:Prof./Lot:EE.Paes de Carvalho/Belem
Laudo Medico n 105119A/1
Nome:Ojeki Barros de Queiroz Valente
Matric:467456-2Período:03/12/2010 a 16/01/2011
Cargo:Diret.Escol./Lot:EE.Antonietta S.F./Icoaraci
Laudo Medico n 105045A/1
Nome:Odileia Saraiva da Costa
Matric:486744-1Período:30/11/2010 a 14/12/2010
Cargo:Prof./Lot:U.T.Asterio de Campos/Belem
Laudo Medico n 104973A/1
Nome:Ozelina Alves Rufino
Matric:201383-1Período:16/12/2010 a 13/02/2011
Cargo:Serv./Lot:ERC.Celina Del Fetto/Ananin.
Laudo Medico n 103123A/1
Nome:Ocila da Silva Favacho Filha
Matric:54185636-1Período:02/09/2010 a 31/10/2010
Cargo:Prof./Lot:EE.Clotilda Pereira/Castanhal
Laudo Medico n 105253A/1
Nome:Pedro Raimundo Gomes Vieira
Matric:377708-1Período:13/12/2010 a 26/01/2011
Cargo:pROF./Lot:EE.Antonio Paes S./Belem
Laudo Medico n 104986A/1
Nome:Pedro Paulo do Amaral Costa
Matric:57211446-1Período:03/11/2010 a 17/12/2010
Cargo:Assist.Admin./Lot:EE.Tiradentes /Belem
Laudo Medico n 102859A/2
Nome:Pedro Raimundo Gomes Vieira
Matric:377708Período:30/09/2010 a 15/11/2010
Cargo:Prof./Lot:EE.Antonio Paes Ss./Belem
Laudo Medico n 104884A/1
Nome:Palmira Augusta de Brito Pinto
Matric:6316433-3Período:30/11/2010 a 28/01/2011
Cargo:Prof./Lot:EE.MªHelena Valente T./Ananin.
Laudo Medico n 105181A/1
Nome:Maria Helena Botelho de Freitas
Matric:5841798-2 Período:22/11/10 a 06/12/10
Cargo:Prof./Lot:EE.Fernando Ferrari/Marituba

Universidade do Estado do Pará

COMUNICADO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 207664 COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2011/CPL/UEPA PROCESSO Nº 06288/2010

A Universidade do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL/UEPA, comunica aos interessados no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2011, cujo objeto é a Cessão de equipamentos para realização dos exames de triagem neonatal com fornecimento de Kits, para sistema para realização dos testes de PKU, TSH, T4, Papel Filtro para Coleta, Lanceta para sangria e TSH para Sorologia e material para a coleta do Teste do Pezinho, para atender a Universidade do Estado do Pará/UEPA, que em virtude de alteração em um item do Pregão Eletrônico, a data de abertura será no dia 14/03/2011, às 09.00h.

Belém, 25 de fevereiro de 2011.

Manoel Abedias da Silva

Pregoeiro

MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO E DE CONTROLE DE GASTOS DA UEPA.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 207661

PORTARIA Nº 491/11, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

A REITORA da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 05 de 19/01/2011, publicado no D.O.E nº 31837 de 20/01/2011 e a necessidade de cumprimento das normas para contenção de despesas durante a vigência do referido Decreto, e ainda o Memorando nº 056/2011-GR/ UEPA, de 23.02.2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Os contratos de prestação de serviços e aquisições deverão ser reduzidos em 20% (vinte por cento) do valor originário atualizado, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único: O cumprimento e fiscalização da ação serão de responsabilidade conjunta das Diretorias de Administração de Serviços (DAS) e Diretoria de Administração de Recursos Materiais (DARM), em consonância com as unidades envolvidas.

Art. 2º. Os serviços de Reprografia e Impressão deverão ser reduzidos em no mínimo 20% (vinte por cento).

Parágrafo único: O cumprimento e fiscalização da ação serão de responsabilidade conjunta da Coordenação do Centro Gráfico, Direções de Centro e Coordenações de Campi.

Art. 3º. O consumo de Combustível deverá ser reduzido em no mínimo 30% (trinta por cento) em todos os veículos oficiais da instituição.

I - Deve-se assegurar o controle e a fiscalização da entrada e saída de veículos, bem como otimização das rotas de transporte visando consorciar, sempre que possível, o uso por mais de um usuário.

II - O deslocamento de servidores em veículos oficiais de Belém aos campi do interior somente deverão ser autorizados, em casos excepcionais, com argumentações formalizadas que justifiquem a necessidade do uso do carro durante o cumprimento da diligência.

III – Havendo a necessidade de deslocamento do servidor, não se caracterizando a utilização do veículo para o fim desejado, deve-se solicitar, após cumprimento das medidas legais e fundamentação do pedido, aquisição de passagem rodoviária para o destino.

Parágrafo único: O cumprimento da ação será de responsabilidade conjunta da Coordenação de Transporte (COTRANS), Direções de Centro e Coordenações de Campi.

Art. 4º. Os serviços de Vigilância e Limpeza terão seu efetivo reduzido, em cada unidade, de forma a atender a redução prevista no art. 1º da presente Portaria.

Parágrafo único: O cumprimento e fiscalização da ação serão de responsabilidade das Diretorias de Administração e Serviços (DAS), em consonância com as unidades envolvidas.

Art. 5º. O uso e consumo de Telefonia Fixa e Móvel deverá ser reduzida em 20% (vinte por cento), tendo por referência a

média dos últimos 6 (seis) meses informado pela Diretoria de Administração e Serviços (DAS).

I - Fica autorizada a Diretoria de Administração e Serviços (DAS) a implementar medidas que visem reduzir o consumo, tais como:

- a) bloqueio de linhas fixas para ligação para celular;
- b) estabelecimentos de cotas e controle de tempo de uso;
- c) redução do valor do contrato de telefonia móvel.
- d) outras que visem atender o índice acima estipulado.

Parágrafo único: O cumprimento e fiscalização da ação serão de responsabilidade conjunta da Diretoria de Administração e Serviços (DAS), Direções de Centro e Coordenações de Campi.

Art. 6º. O consumo de energia elétrica deverá ser reduzido em no mínimo 20% (vinte por cento), em todas as unidades, tendo por referência a média dos últimos 6 meses informado pela Diretoria de Administração e Serviços (DAS).

I – Os Campi que possuam infra-estrutura de esporte como quadras, campos de futebol e piscina e se utilizem de refletores de alto consumo, devem limitar o uso até as 18 horas.

II - Após as 18 horas somente poderão ser autorizadas atividades acadêmicas para o público interno da universidade ou de entidades formalmente conveniadas, com prévia análise da direção local e prévia comunicação à Diretoria de Administração e Serviços (DAS).

Parágrafo único: O cumprimento e fiscalização da ação serão de responsabilidade conjunta da Diretoria de Administração e Serviços (DAS), Direções de Centro e Coordenações de Campi.

Art. 7º. Somente serão autorizadas passagens aéreas que visem atender ao deslocamento de professores para disciplinas de graduação regulares, as atividades acadêmicas improrrogáveis e as administrativas de interesse da gestão.

I – A solicitação de emissão de passagem aérea deverá ser feita com antecedência mínima de 30 dias, inclusive para convênios e recursos próprios. O pedido deverá ser fundamentado e justificado.

Parágrafo Único: O cumprimento da ação será de responsabilidade conjunta da Coordenação do Setor de Passagens (SEPAS), PROGESP e Gabinete da Reitoria.

Art. 8º. Fica suspenso o pagamento de hora-extra a qualquer servidor da universidade.

Art. 9º. Fica suspensa a mudança de contratos de servidor técnico-administrativo para regime de tempo integral.

Art. 10º. Fica suspensa a mudança de contratos de professores 20 ou 40 horas para regime de dedicação exclusiva.

Art. 11. Fica suspensa a concessão de diárias.

Parágrafo único: excetua-se do caput do artigo a concessão aos motoristas em deslocamento previamente autorizados, as atividades acadêmicas improrrogáveis e as administrativas de interesse da gestão, obedecido os critérios acima estabelecidos.

Art. 12. As exceções às regras disciplinadas nesta Portaria deverão ser fundamentadas e depois de justificadas, encaminhadas a Pró Reitoria de Gestão e Planejamento que em conjunto com a Reitora deliberarão sobre o pedido.

Art.13. A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARILIA BRASIL XAVIER

REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 207651

PORTARIA Nº 490/11 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

DESIGNAR o servidor IRANILDO FERREIRA PEREIRA, Id. Funcional nº 57216424-1 cargo de Técnico A para responder pela Coordenadoria de Prestação de Contas, no período de 21.02.2011 a 21.05.2011.

MARILIA BRASIL XAVIER

REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 207656

PORTARIA Nº 321/11 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

I - AUTORIZAR o afastamento integral da servidora MARYCELY JANETE URIA TORO, Id. Funcional nº 54188855-1, cargo de